



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

### ATA

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 12h00, nas dependências do Gabinete da Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, realizou-se a **7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor**, convocada por ordem do Presidente do Conselho, o Diretor Geral **Sandro Ricardo Rocha Santos**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

#### 1. PAUTA:

| PROCESSO SEI | ASSUNTO             | RELATOR/CONVOCADO                                                                             | JUSTIFICATIVA CONVOCADO                              |                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º           | 0010.022371/2026-71 | Proposta da alteração de Resolução nº 08/2024                                                 | Diretor<br><b>FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR</b> | <b>Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral:</b><br>Marília dos Santos Amaral - representante da DIRGERAL, João Fernando Erpen - representante da DIRGERAL                                        |
| 2ª           | 0010.005702/2025-27 | Proposta de Alteração da Resolução de Suprimento de Fundos                                    | Diretora <b>ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL</b>            |                                                                                                                                                                                                                       |
|              | 0010.000688/2026-56 | <b>Elaboração da ATA CONSEDIR</b><br>Executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor | Convocado: Lilliane Nogueira Muniz                   | Art. 52. São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário:<br>[...]<br>V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor; |

#### 2. MESA CONSEDIR

Estiveram presentes os seguintes membros titulares do Conselho Diretor:

**1. Sandro Ricardo Rocha Santos** – Diretor Geral (Presidente)

**2. Helberth Aldimas Soares Ferreira** – Diretor Geral Adjunto

3. **Francisco Laerte de Freitas Júnior** – Diretor Executivo
4. **Ândria Povodeniak Stenzel** – Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
5. **Tainã Sernaldo Fritz Melo** – Diretora de Gestão de Pessoas
6. **Geovane Costa Ramos** – Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio
7. **Eva Cristina Pereira Pedreira** – Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego
8. **Joicilene Saraiva de Lima** – Diretora Técnica de Veículos
9. **Aline Lima Pinto** – Diretora Técnica de Habilitação
10. **Welton Roney Nunes Ribeiro** – Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito
11. **Hassan Mohamad Hijazi** – Diretor da Escola Pública de Trânsito
12. **Nair Ortega Rezende dos Santos** – Procuradora-Diretora

### 3. CONVOCADOS

Também estiveram presentes, na condição de **convocados e colaboradores técnicos**, os seguintes representantes e convidados:

- \* **Lilliane Nogueira Muniz** - Secretária Chefe de Gabinete
- \* **Marília dos Santos Amaral** - Assessor da Direção Geral
- \* **João Fernando Erpen** - Assessor da Direção Geral
- \* **Clairton Pereira da Silva** - Corregedor Geral
- \* **Anderson Roberto de Souza Rivero** - Presidente do SINDETRAN-RO

### 4. DELIBERAÇÃO:

#### 4.1 Pauta I: Alteração da Resolução nº 08/2024 (Processo SEI 0010.022371/2026-71)

O Relator, Diretor Executivo Francisco Laerte de Freitas Junior, apresentou a proposta de alteração do Art. 5º, § 2º, estabelecendo que o Prêmio por Merecimento deve ser pago no mês de dezembro de cada exercício financeiro de apuração. A justificativa apresentada para essa mudança visa encerrar o ciclo da despesa dentro do próprio exercício, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, otimizando a governança fiscal e a previsibilidade das contas públicas.

O Relator também propôs a alteração dos artigos 7º e 8º da Resolução nº 08/2024. Em seu voto, o relator enfatizou que a medida visa a estrita harmonização do regulamento interno com a Lei Complementar Estadual nº 68/92 (Estatuto do Servidor Público de Rondônia). Foi destacado que a manutenção de restrições ao pagamento do Prêmio por Merecimento para servidores em licença-saúde configura dissonância com o Art. 138, inciso XI, da referida Lei Complementar, que estabelece o cômputo de tais afastamentos (até o limite de 24 meses) como de efetivo exercício para todos os fins legais.

Complementando a discussão, a Procuradora-Diretora, Dra. Nair Ortega Rezende dos Santos, quanto a mudança do Art. 5º, § 2º orientou quanto às vedações eleitorais, especificamente sobre a criação de novas despesas no período eleitoral. Sobre este ponto, a conselheira Ândria Povodeniak Stenzel informou que não se trata de criação de nova despesa.

A Procuradora, destacou ainda, que a mudança dos artigos 7º e 8º decorre de ajustes administrativos estritamente técnicos, não sendo vinculantes ao *Mandado de Segurança* citado anteriormente. A Dra. Nair sugeriu o ajuste na justificativa da proposta para suprimir qualquer menção ao processo judicial. Após debates, o Conselho compreendeu que a adequação é medida de prudência administrativa e legalidade.

Deliberação: Aprovada por unanimidade a alteração do texto normativo conforme proposto pela relatoria e com as complementações sugeridas.

#### 4.2 Pauta II: Alteração da Resolução de Suprimento de Fundos (Processo SEI

A Relatora, Diretora Ândria Povodeniak Stenzel, submeteu ao colegiado a proposta de atualização dos procedimentos para concessão e aplicação de Suprimento de Fundos no âmbito da autarquia. A relatora justificou a necessidade de modernização dos fluxos para garantir maior celeridade nas despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, mantendo o rigor fiscal e a transparência exigida pelos órgãos de controle.

Deliberação: A proposta foi RETIRADA DE PAUTA em virtude da necessidade de ajustes e técnica legislativa pela assessoria jurídica do gabinete, bem como para a inclusão de contribuições apresentadas pelo sindicato (SINDETRAN-RO).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às 13h45min, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

A reunião foi secretariada por **Lilliane Nogueira Muniz**, Secretária Chefe de Gabinete, conforme competências atribuídas no art. 52, inciso V, da LC nº 1209/2023.

Porto Velho, 02 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Joicilene Saraiva de Lima, Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Costa Ramos, Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andria Povodeniak Stenzel, Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/07/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, Procurador(a) Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo**, **Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília dos Santos Amaral**, **Assessor(a)**, em 02/07/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva**, **Corregedor(a)**, em 02/07/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, **Presidente**, em 02/07/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO ERPEN**, **Assessor(a)**, em 02/07/2026, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira**, **Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto**, **Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 03/07/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74024864** e o código CRC **1EACAFCF**.